



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2025  
11:23:50 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ed. nº 1237

PÁG.1

### PORTARIA Nº. 225/2025

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 094/2025

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 26/08/2025, encerrando-se em 25/11/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física para a prestação de serviços “apresentações artísticas de espetáculos teatrais e palestras voltadas à prevenção do suicídio de forma lúdica” nos eventos conforme calendário da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Rancho Alegre - PR, a Servidora indicada, Amanda Jeremias dos Santos Cecílio, Chefe do Setor de Transferência de Renda e Cadastro Único e como suplente, Camila Daniella Gomes, Diretora do CRAS.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025**

**Fiscal Titular: Amanda Jeremias dos Santos Cecílio**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**Vigência: 26/08/2025 a 25/11/2025 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025**

**Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2025  
11:23:50 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ed. nº 1237

PÁG.2

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de setembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2025  
11:23:50 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ed. nº 1237

PÁG.3

### PORTARIA Nº. 226/2025

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/2367, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 068/2025

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/08/2025, encerrando-se em 26/11/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física para a prestação de serviços “shows artísticos” em comemoração ao 65º aniversário do Município de Rancho Alegre, a Servidora indicada, Fernanda Gabrielle Lavísio, Agente Administrativo e como suplente, Sra. Sara Tarantini Rocha, professora.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025**

**Fiscal Titular: Amanda Jeremias dos Santos Cecílio**

**Gestor: Secretária Municipal de Assistência Social**

**Contratada: G A GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS**

**Vigência: 27/08/2025 a 26/11/2025 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025**

**Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2025  
11:23:50 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ed. nº 1237

PÁG.4

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de setembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2025  
11:23:50 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ed. nº 1237

PÁG.5

### PORTARIA Nº. 227/2025

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/2367, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 068/2025

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/08/2025, encerrando-se em 26/11/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física para a prestação de serviços “shows artísticos” em comemoração ao 65º aniversário do Município de Rancho Alegre, a Servidora indicada, Fernanda Gabrielle Lavísio, Agente Administrativo e como suplente, Sra. Sara Tarantini Rocha, professora.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025**

**Fiscal Titular: FERNANDA GABRIELE LAVÍSIO**

**Gestor: Secretária Municipal de Educação/Cultura**

**Contratada: SAM BUSINESS LTDA**

**Vigência: 27/08/2025 a 26/11/2025 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025**

**Valor: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2025  
11:23:50 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ed. nº 1237

PÁG.6

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de setembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2025  
11:23:50 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ed. nº 1237

PÁG.7

### PORTARIA Nº. 228/2025

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 068/2025

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 27/08/2025, encerrando-se em 26/11/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física para a prestação de serviços “shows artísticos” em comemoração ao 65º aniversário do Município de Rancho Alegre, a Servidora indicada, Fernanda Gabrielle Lavísio, Agente Administrativo e como suplente, Sra. Sara Tarantini Rocha, professora.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025**

**Fiscal Titular: FERNANDA GABRIELE LAVÍSIO**

**Gestor: Secretária Municipal de Educação/Cultura**

**Contratada: REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**Vigência: 27/08/2025 a 26/11/2025 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025**

**Valor: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**

**Art. 2º** - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 – e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2025  
11:23:50 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ed. nº 1237

PÁG.8

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de setembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2025  
11:23:50 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ed. nº 1237

PÁG.9

### PORTARIA Nº. 229/2025

**Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.**

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 063/2025

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 02/09/2025, encerrando-se em 01/12/2025, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica/física para o fornecimento de “trator cortador de grama”, o Servidor indicado, Josias Sabino da Silva, Agente de Serviços II e como suplente, o Sr. Nelsides Condé, Chefe de Serviços Urbanos e Limpeza Pública.

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2025**

**Fiscal Titular: Josias Sabino da Silva**

**Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**

**Contratada: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**

**Valor total do Contrato: R\$ 23.429,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e nove reais) Vigência: 02/09/2025 a 01/12/25 Modalidade: DISPENSA Nº 027/2025**

**Art. 2º** - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2025  
11:23:50 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ed. nº 1237

PÁG.10

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º**- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de setembro de 2025.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**  
Prefeito



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2025  
11:23:50 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ed. nº 1237

PÁG.11



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE- PR

### RESOLUÇÃO Nº002/2025

**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº005/2025 COEDE/PR, Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal Dos Diretos da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº 554 de 05 de outubro de 2023 alteração 575 de 19 de março de 2024.**

Considerando:

- Lei Municipal nº 554 de 05 de outubro de 2023
- Alteração da Lei Municipal nº 575 de 19 de março de 2024.
- Estatuto da Pessoa com Deficiência

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Incentivo ao Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná Deliberação nº005/2025 COEDE/PR.

Art.2º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 03 de setembro de 2025.

Sandy Conceição dos Santos  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Rancho Alegre – Paraná



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2025  
11:23:50 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ed. nº 1237

PÁG.12

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 058/2025, Pregão Eletrônico nº 035/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e possível aquisição de eletrodomésticos e mobiliários destinados ao atendimento das demandas do Projeto Construindo Sonhos e das demais secretarias do município de Rancho Alegre.

#### VENCEDORES:

LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.199.991/0001-65	R\$ 5.371,64
TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65	R\$ 28.334,50
ABSOLUTA ELETROELETRONICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 32.040.364/0001-91	R\$ 3.112,00
MICROPEL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.552.986/0001-26	R\$ 4.301,29
M & C VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.267.071/0001-62	R\$ 2.560,00
R2 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.140.249/0001-14	R\$ 11.094,55
S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.269.422/0001-55	R\$ 32.223,17
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49	R\$ 962,75
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.322.621/0001-73	R\$ 2.199,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 90.158,90</b>

Rancho Alegre, 03 de setembro de 2025.

**Flávio Henrique Pereira**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2025  
11:23:50 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ed. nº 1237

PÁG.13

## Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 125/2025, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras dos itens de gêneros alimentícios **entregues**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº032/2025.

**Relação de Amostras: RPG – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº54.205.260/0001-22**

Item	OBJETO	Marca	Resultado
048	<b>CARNE BOVINA, CORTE COSTELA RIPA (peça inteira)</b> Resfriada, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, sem machas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Quando solicitado apresentar notas do fornecedor, carne devidamente inspecionada pelo órgão de competência (SIM, SIF OU SIP). Deverá ser transportado em ambiente refrigerado e limpo. A embalagem deve ser plástica, atóxico, resistente, transparente, contendo no máximo 2kg, etiquetada com o tipo de carne e peso.	D'mille	APROVADA
105	<b>EXTRATO OU POLPA DE TOMATE- Pacote 2kg</b> Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Acondicionados em embalagem de 2kg. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, prazo de validade, numero do lote e tabela de informações nutricionais e lista de ingredientes.	Bonare	APROVADO

Rancho Alegre, 18 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Mariana da Costa Aureliano**  
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
**Jaqueline M.B.S de Pauli**  
Membro da comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
**Elisangela Gleice da Silva**  
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2025  
11:23:50 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ed. nº 1237

PÁG.14

## Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 125/2025, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras dos itens de gêneros alimentícios **entregues**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº032/2025.

**Relação de Amostras: M DE MEDEIROS SENEFONTE CNPJ sob o nº 18.759.458/0001-94**

ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO
018	<b>COUVE FLOR em média 300gr</b> O produto deve apresentar cabeças de cor branca, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha.	CEASA	APROVADO

Rancho Alegre, 20 de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Mariana da Costa Aureliano**  
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
**Jaqueline M.B.S de Pauli**  
Membro da comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
**Elisangela Gleice da Silva**  
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,  
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2025  
11:23:50 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ed. nº 1237

PÁG.15

## Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 125/2025, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras dos itens de gêneros alimentícios **entregues**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº032/2025.

**Relação de Amostras: GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.316.914/0001-21**

ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO
191	<b>ÓLEO DE GIRASSOL- EMBALAGEM 900GR</b> Óleo de girassol refinado, que sofreu processo tecnológico adequado com demoagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desofoforização- emb.pet 900ml	SINHA	APROVADO

Rancho Alegre, 25de agosto de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Mariana da Costa Aureliano**  
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
**Jaqueline M.B.S de Pauli**  
Membro da comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
**Elisangela Gleice da Silva**  
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2025  
11:23:50 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ed. nº 1237

PÁG.16

## Relatório de Análise de Amostras

A Comissão Técnica Especial de Licitação, decreto nº 125/2025, encaminha ao Setor de licitação o resultado das análises de amostras dos itens de gêneros alimentícios **entregues**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº032/2025.

### Relação de Amostras: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA sob o nº 37.974.794/0001-02

ITEM	PRODUTO	MARCA	RESULTADO
108	<b>FARINHA DE MILHO TIPO BIJU-pacote quantidade mínima 500 gramas</b> Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas	AGROBAL	APROVADO
163	<b>ARROZ INTEGRAL TIPO AGULINHA – pacote 1kg</b> Arroz Integral Agulhinha TIPO 1- que tem como característica grãos longos e quantidade menor de amido.	SOLITO	APROVADO
183	<b>LEITE SEMI DESNATADO ZERO LACTOSE – embalagem 1 litro</b> Não deve apresentar qualquer contaminação, adulteração na sua composição ou sensorial, embalagem deve estar sem danos físicos e deve constar lote, dat de fabricação e validade. Possuir certificação	LIDER	APROVADO
186	<b>MARGARINA COM SAL, SEM LACTOSE- embalagem 500gr</b> Produto sem adição de leite.	QUALY	APROVADO

Rancho Alegre, 01 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Mariana da Costa Aureliano**  
Presidente da Comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
**Jaqueline M.B.S de Pauli**  
Membro da comissão Téc. Especial de licitação

\_\_\_\_\_  
**Elisangela Gleice da Silva**  
Membro da Comissão Téc. Especial de licitação



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2025  
11:23:50 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ed. nº 1237

PÁG.17

### DECISÃO DO PREGOEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - PMRA - FORMA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025

Em posse dos Relatórios de Análise de Amostras, elaborada pela Comissão Técnica Especial de Licitação, nomeada através do decreto nº 125/2025 de 04/07/2025, a Pregoeiro decide pelos seguintes resultados:

Item	Descrição do Produto	Razão Social	Marca	Resultado
018	<b>COUVE FLOR em média 300gr</b> O produto deve apresentar cabeças de cor branca, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha.	M DE MEDEIROS SENEFONTE	CEASA	<b>APROVADO</b>
047	<b>CARNE BOVINA, CORTE ACÉM EM CUBOS</b> Porcionada em cubos, resfriada, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Quando solicitado apresentar notas do fornecedor, carne devidamente inspecionada pelo órgão de competência (SIM, SIF OU SIP). Deverá ser transportado em ambiente refrigerado e limpo. <u>A embalagem deve ser plástico, atóxico, resistente, transparente, contendo no máximo 2kg, etiquetada com o tipo de carne e peso.</u>	SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	-	<b>DECLASSIFICADO</b> Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.
048	<b>CARNE BOVINA, CORTE COSTELA RIPA (peça inteira)</b> Resfriada, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Quando solicitado apresentar notas do fornecedor, carne devidamente inspecionada pelo órgão de competência (SIM, SIF OU SIP). Deverá ser transportado em ambiente refrigerado e limpo. <u>A embalagem deve ser plástico, atóxico, resistente, transparente, contendo no máximo 2kg, etiquetada com o tipo de carne e peso.</u>	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	D'MILLE	<b>APROVADO</b>
051	<b>CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO EM CUBOS</b> Porcionada em cubos, resfriada, com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de	SANINUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	-	<b>DECLASSIFICADO</b> Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2025  
11:23:50 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ed. nº 1237

PÁG.18

	gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Quando solicitado apresentar notas do fornecedor, carne devidamente inspecionada pelo órgão de competência (SIM, SIF OU SIP). Deverá ser transportado em ambiente refrigerado e limpo. <u>A embalagem deve ser plástico, atóxico, resistente, transparente, contendo no máximo 2kg, etiquetada com o tipo de carne e peso.</u>			
054	<b>CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA</b> Congelada em embalagens com adição máxima de 6% de água. Com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Carne devidamente inspecionada pelo órgão de competência (SIM, SIF OU SIP). Deverá ser transportado em ambiente refrigerado e limpo. A embalagem deve conter data de validade, fabricação, lote e peso do produto.	EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	-	<b>DESCLASSIFICADO</b> Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.
103	<b>ESSÊNCIA DE BAUNILHA</b> <b>Frasco de 30 ml</b>	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	-	<b>DESCLASSIFICADO</b> Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.
105	<b>EXTRATO OU POLPA DE TOMATE - Pacote 2 kg</b> Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Acondicionados em embalagem de 2 kg. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais e lista de ingredientes.	RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA	BONARE	<b>APROVADO</b>
108	<b>FARINHA DE MILHO-TIPO BIJU – pacote quantidade mínima 500 gramas</b> Farinha de milho amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	AGROBAL	<b>APROVADO</b>
127	<b>LOURO – pacote aproximadamente 4 gr</b> Desidratado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservante e outros aditivos alimentares.	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	-	<b>DESCLASSIFICADO</b> Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.
163	<b>ARROZ INTEGRAL TIPO AGULINHA – pacote 1 kg</b>	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	SOLITO	<b>APROVADO</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira**  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:04.09.2025  
11:23:50 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ed. nº 1237

PÁG.19

	Arroz Integral Agulhinha TIPO 1 - que tem como característica grãos longos e quantidade menor de amido.			
178	<b>FARINHA DE AVEIA – pct 400gr</b> Deverá apresentar prazo de validade bem como as informações nutricionais que deverão estar visivelmente impressos na embalagem.	MR ALIMENTOS SAUAVEIS LTDA	-	<b>DECLASSIFICADO</b> Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.
179	<b>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL – pacote 1 kg</b> Produto obtido a partir de cereal integral, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, embalagem de 1 kg, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses.	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	-	<b>DECLASSIFICADO</b> Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.
183	<b>LEITE SEMI DESNATADO ZERO LACTOSE - embalagem 1 litro</b> Não deve apresentar qualquer contaminação, adulteração na sua composição ou sensorial, embalagem deve estar sem danos físicos e deve constar lote, data de fabricação e validade. Possuir certificação.	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	LIDER	<b>APROVADO</b>
186	<b>MARGARINA COM SAL, SEM LACTOSE – embalagem 500gr</b> Produto sem adição de leite.	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	QUALY	<b>APROVADO</b>
191	<b>ÓLEO DE GIRASSOL – EMBALAGEM 900GR</b> Óleo de girassol refinado, que sofreu processo tecnológico adequado com demogagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – emb. pet 900 ml	GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO LTDA	SINHA	<b>APROVADO</b>
194	<b>SELETA DE LEGUMES – pacote 300gr</b> Produto SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. Ingredientes: Batata, Cenoura, Ervilha e Água. Apresentando cor, cheiro e sabor característicos. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais e lista de ingredientes. Equivalente, similar ou superior a marca FUGINI.	CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	-	<b>DECLASSIFICADO</b> Não apresentou a amostra dentro do prazo descrito no edital.

Rancho Alegre - PR, 03 de setembro de 2025.

**Rodrigo Carvalho**  
Pregoeiro  
Portaria Nº 095/2025